



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 03/77

Abre crédito suplementar e anula dotação orçamentária.

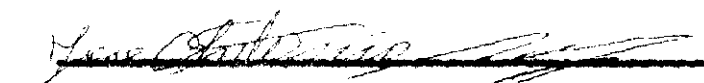
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NA CONFORMIDADE DO DISPOSTO NO ARTIGO 55, Nº III, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 3, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 133.345,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e quatro e cinco cruzeiros), na dotação 01.01.3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas, para onerar com as despesas da Câmara Municipal com a atualização da remuneração dos Vereadores até o final do exercício.

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica anulada parcialmente, a importância de R\$ 113.345,00 (cento e treze mil, trezentos e quarenta e cinco cruzeiros) da dotação 01.01.4.1.4.00 - Material Permanente, e 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) da dotação 01.01.4.1.3.0 - Veículos e Equipamentos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 1977.


José Antonio Saraiva - Presidente -